



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

(Aprovado pela Resolução 1007/2013 – CONSEPE DE 6 DE MAIO DE 2013) (Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019)

EDITAL CHAMADA INTERNA Nº 01/2022 PGLETRAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM LETRAS-PGLetras – MESTRADO ACADÊMICO STRICTO SENSU

O Programa de Pós-Graduação em Letras-PGLetras informa aos interessados que estarão abertas, no período de 29 de novembro a 30 de dezembro de 2022, inscrições para credenciamento de novos docentes para atuar em uma das três linhas de pesquisa (**DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO PORTUGUÊS BRASILEIRO; ESTUDOS DE LIGUAGEM E PRÁTICAS DISCURSIVAS e ESTUDOS TEÓRICOS E CRÍTICOS EM LITERATURA**) do Mestrado Acadêmico em Letras – PGLetras - UFMA. Nesse período, serão recebidas inscrições de docentes da UFMA que atuem nas áreas das ciências humanas e sociais. Os interessados deverão enviar a documentação para o email da Secretaria do Programa ppgl@ufma.br e cs.mendes@ufma.br.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Formulário de solicitação de credenciamento ao quadro de docente permanente do Programa de Pós-graduação em Letras PGLetras/UFMA, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Carta de cumprimento de compromisso das normas do AGEUFMA e normas internas do PGLetras/UFMA devidamente assinada (Anexo II);
- c) Currículo Lattes atualizado até a data da efetivação da inscrição;
- d) Cópia de documento de identificação;
- e) Declaração de disponibilidade de pelo menos 10 horas semanais para atuar no Programa, expedida pela unidade ou subunidade de origem do docente;



f) Plano de Trabalho, vinculado à linha de pesquisa pretendida (**DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO PORTUGUÊS BRASILEIRO; ESTUDOS DE LIGUAGEM E PRÁTICAS DISCURSIVAS e ESTUDOS TEÓRICOS E CRÍTICOS EM LITERATURA**) resumindo sua proposta de atuação no PGLetras/UFMA, com carga horária disponível para o Programa;

g) Tabela de pontuação dos candidatos devidamente preenchida e comprovada (Anexo III);

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

a) Ter vínculo empregatício com a UFMA com regime de dedicação exclusiva ou 40 h semanais de trabalho e ter disponibilidade para uma jornada mínima de 10 horas semanais para o Programa de Pós-graduação em Letras PGLetras/UFMA;

b) Estar participando em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq como líder ou vice líder;

c) Produções bibliográficas ou técnicas específicas da área que o candidato está pleiteando uma vaga, considerando a Área Linguística e Literatura da CAPES;

d) Comprovar experiência como orientador (pelo menos 4 (quatro) orientações concluídas) de mestrado, doutorado, alunos de iniciação científica/tecnológica e/ou de trabalhos de conclusão de curso de graduação em área de Letras ou áreas afins (TCC);

f) Apresentar um Plano de Trabalho, vinculado à linha de pesquisa pretendida, resumindo sua proposta de atuação no PGLetras/UFMA, com carga horária disponível para o Programa;

g) Apresentar Comprovação de no mínimo 5 anos de Experiência Profissional em nível de Graduação e Pósgraduação;

h) Apresentar pelo menos um plano de ensino, a partir do quadro de disciplinas do mestrado.

Acessar

em:

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/curriculo_stricto.jsf?lc=es_ES&idPrograma=1339

3. DA AVALIAÇÃO

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por uma Comissão indicada pelo Colegiado do PGLetras/UFMA, devendo seguir os critérios estabelecidos neste Edital. O processo avaliativo dar-se-á a partir dos itens que constam na seção 1, 2 e 4 deste edital. Inicialmente, a



comissão conferirá os documentos elencados na seção 1 e 2, logo após a conferência será avaliada a pontuação curricular (seção 4) que estará discriminada na tabela (anexo III) devidamente preenchida pelo candidato. Serão classificados os candidatos que alcançarem os maiores números de pontos, segundo item 4 do edital da pontuação curricular. Em caso de empate nas pontuações, utilizar-se-á como critério de desempate a maior pontuação em artigos publicados. Permanecendo o empate, o critério a ser usado será maior número de artigos publicados no estrato A

4. PONTUAÇÃO CURRICULAR

Para este edital, os candidatos a membro do Programa de Pós-Graduação em Letras terão seus currículos pontuados de acordo com os critérios abaixo descritos :

Produção Bibliográfica

- Artigos publicados em periódicos especializados	
• Periódico Qualis A1 e A2	15,0
• Periódico Qualis B1 e B2	12,0
• Periódico Qualis B3, B4 e B5	8,00
- Livros publicados (com ISBN);	
• Livro de circulação internacional	15,0
• Livro de circulação nacional	12,0
• Livro de circulação local	5,00
- Capítulos de livros publicados (livro com ISBN);	
• Em livro de circulação internacional	5,00
• Em livro de circulação nacional	3,00
• Em livro de circulação local	1,00

Pontuação por orientação concluída

- doutorado: 5 pontos
- mestrado: 3 pontos
- especialização: 1,5 pontos



- graduação e iniciação científica: 1 ponto

5. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado do processo avaliativo do credenciamento será divulgado na página do PGLetras/UFMA (<https://www.pgletras.ufma.br>) até o dia 30 de janeiro de 2023. Aprovado o credenciamento dos docentes pela Comissão de Credenciamento do Programa, esses serão enquadrado como Docentes permanentes ou colaboradores, atendido o disposto pela CAPES e pela carga horária informada pelo professor, assim como pela necessidade do PGLetras/UFMA.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A classificação final no edital não gera expectativa de credenciamento. O número de selecionados visa atender as demandas internas do PGLetras.

A classificação dos docentes como permanentes ou colaboradores será realizada de acordo com o que dispõe os documentos da área de Linguística e Literatura e com a demanda do PGLetras.

Este edital têm validade por um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a depender da necessidade do PGLetras.

São Luís, 29 de novembro de 2022

Prof^a. Dr^a. Ana Lúcia Rocha Silva
Coordenadora do PGLetras-Mestrado Acadêmico
Matrícula SIAPE 407606

ANEXO I



FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

De:

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras-PGLetras

Prezada Coordenadora, Venho requerer meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras-PGLetras, na Linha de Pesquisa

_____.

Para tanto, encaminho em anexo os seguintes documentos, para avaliação técnica e científica:

- 1) Carta de Encaminhamento com compromisso de cumprimento do Regimento Interno do Programa, das Normas do PROQUALI (Resolução N° 1041-CONSEPE, de 22 de julho de 2013) e da CAPES (Documento de Área);
- 2) Formulários de Credenciamento Docente, disponíveis em anexo (Anexo I e II);
- 3) Plano de Atividades, resumindo minha proposta de atuação no Programa;
- 4) Currículo Lattes atualizado até a data de início das inscrições.

Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Letras-PGLetras e com o Capítulo V da Resolução N° 1041- CONSEPE, de 22 de julho de 2013.

São Luís, de de 2022.

Dados para Contato:

Endereço: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____



ANEXO II

CARTA DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS DO PGLETRAS E DA AGEUFMA

Eu, _____, assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de PósGraduação em Letras, assim como, as exigências da AGEUFMA da UFMA .

Declaro, ainda, possibilidade de participação de atividades administrativas no PGLetras.

São Luís, / /

Assinatura

ANEXO III



PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS	TOTAL
Periódico Qualis A1 e A2 (15 pontos por artigo)	
Periódico Qualis B1 e B2 (12 pontos por artigo)	
Periódico Qualis B3, B4 E B5 (8 pontos por artigo)	
LIVROS PUBLICADOS OU ORGANIZADOS (COM ISBN)	TOTAL
Livro de circulação internacional (15 pontos por livro publicado)	
Livro de circulação nacional (10 pontos por livro publicado)	
Livro de circulação local (5 pontos por livro publicado)	
CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS (LIVRO COM ISBN)	TOTAL
Em livro de circulação internacional (5 pontos por capítulo)	
Em livro de circulação nacional (3 pontos por capítulo)	
Em livro de circulação local (1 ponto por capítulo)	
PONTUAÇÃO POR ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA	TOTAL
Doutorado (5 pontos por cada orientação concluída)	
Mestrado (3 pontos por cada orientação concluída)	
Mestrado (3 pontos por cada orientação concluída)	
Graduação e iniciação científica (1 ponto por cada orientação concluída)	